



GABINETE DA VEREADORA SÔNIA AZZI
Rua José Bernardino de Souza, 03 - Rosário
Mariana - MG – Tel: 3557-1383
Email: soniaazzioficial@gmail.com

INDICAÇÃO Nº. ____/2022

Câmara Municipal de Mariana

Protocolo sob nº 596

EM 12 / 04/22 / 15:51

Sônia Azzi

Excelentíssimo Senhor

Ronaldo Alves Bento

DD. Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Mariana

Prezado Senhor:

A Vereadora que esta subscreve requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal em Exercício a seguinte indicação:
Disponibilizar cadeira de rodas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino para acessibilidade de alunos com deficiência reduzida, ou com mobilidade temporariamente reduzida.

Mariana, 11 de Abril de 2022.

Justificativa: Atualmente, o artigo 12-A da Lei Federal nº 10.098/2000 obriga os centros comerciais e os estabelecimentos congêneres a fornecer cadeiras de rodas, motorizadas ou não, para o atendimento da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida. Apesar da acessibilidade ser garantida em lei (Lei Federal nº 10.098/2000), as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida ainda enfrentam muitos obstáculos para usufruir do livre direito de ir e vir. Não existe legislação que traga qualquer obrigatoriedade para os estabelecimentos públicos terem cadeiras de roda, por exemplo. A Lei garante acessibilidade às pessoas com deficiência em locais comerciais privados, mas não em locais públicos, onde estas buscam atendimento. O artigo 5º da Lei Federal nº 13.146/2015 expõe que: "A pessoa com deficiência será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante".

Para garantir que a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida possa ter acesso digno aos ambientes públicos é preciso consolidar uma rede de serviços de acessibilidade, que se consegue a partir da atuação conjunta dos vários setores públicos, como as Secretarias de Educação e de Saúde. Por essa razão, apresenta-se esta indicação para que sejam disponibilizadas, na rede municipal de ensino, cadeiras

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09 / 05 / 2022

Librado
Presidente

3
Secretário